



Nº de ordem	1.079/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	05 / 11 / 2013
Responsável	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 1.079 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Altera os incisos I e III e revoga o inciso II, do art. 3º, da Lei 1.013/2012."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e III e revogado o inciso II do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- (...)

I- Para pagamento à vista até o dia 31/12/2013, serão excluídos 98% (noventa e oito por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas e correções monetárias;

II- Revogado;

III- Para o pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos decorrentes de juros e multas, incidentes até a data da opção, serão reduzidos em 95% (noventa e cinco por cento)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013.

[Signature]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal